



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro.

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

### PARECER CONCLUSIVO

**Exercício/Ano:** 2020  
**ENTIDADE:** Casa da Criança  
**CNPJ:** 59.765.628/0001-20

**Maria Helena Angelini Santana**, inscrito no CPF 967.116.988-00, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Avenida: João Osorio, 396 - Vila Conrado - São João Da Boa Vista - SP  
**Finalidade estatutária:** Amparar e proteger material, moral e culturalmente a criança do município; proporcionar cursos profissionalizantes, tornando a criança apta a se manter; encaminhar devidamente a criança, na ocasião oportuna, visando sua reintegração social; Atendimento da criança dos 04 meses a 15 anos e 11 meses.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

#### TERMO DE COLABORAÇÃO nº 7/2019 Aditivos: .

**Objeto:** Termo de Colaboração nº 007/2019 - Serviço de Atendimento Educacional Infantil, a crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 02/07/2020; 02/07/2020; 06/07/2020; 08/07/2020; 08/07/2020; 28/07/2020; 25/08/2020; 25/09/2020; 27/10/2020; 23/11/2020; 22/12/2020; 18/01/2021.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	05/02/2020		42.760,00
Municipal	05/02/2020		42.680,04
Municipal	03/03/2020		42.720,02
Municipal	01/04/2020		42.760,00
Municipal	04/05/2020		42.760,00
Municipal	01/06/2020		42.760,00
Municipal	01/07/2020		42.760,00
Municipal	03/08/2020		42.760,00
Municipal	01/09/2020		42.760,00
Municipal	01/10/2020		42.760,00
Municipal	03/11/2020		42.760,00
Municipal	01/12/2020		42.760,00
Municipal	04/12/2020		119,94
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>513.120,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Valor Total dos Repasses			513.120,00
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	7.704,12	70,18	505.951,77
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	14.942,53
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Municipal	-7.596,67	54,95	-18.192,65

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. , CPF nº .

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

**CONCLUSÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

São João da Boa Vista/SP, 31 de Dezembro de 2020.

---

**Maria Helena Angelini Santana**  
Diretora do Departamento de Educação

Proposta(s): 0002/2020